



BOA VISTA

Sexta-feira
24 de Setembro
de 2021

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 212/2021-Registro de Preços
Processo nº 012179/2021 – SMTI

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de Solução Tecnológica de Segurança Corporativa na modalidade SaaS, baseada em coleta e integração de dados, com ênfase no monitoramento de infraestrutura da PMBV, incluindo sistema de análise out in de segurança 24x7x365 para aplicações web, serviços de coleta de informações relevantes fora do escopo, detecção de ataques e varreduras, identificação de falhas de segurança ou de ativos informacionais comprometidos, buscando minimizar vulnerabilidades e ampliar a consciência situacional referente aos sistemas informatizados disponibilizados pela PMBV.

Entrega das Propostas: a partir de 24/09/2021 às 09h (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 08/10/2021 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 08/10/2021 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 007/2021
Processo nº 015711/2021– SPMA

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças para a Usina de Asfalto da Marca TixelCF80 T/H, cujo Ano de Fabricação é 2013, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente – SPMA.

Entrega das Propostas: a partir de 24/09/2021 às 8h (Horário Local) na CPL/PREGÃO.

Abertura das Propostas: 13/10/2021 às 8h30min (Horário Local) no local supracitado.

Início da Disputa: 13/10/2021 às 9h (Horário Local) no local supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante,

desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

André Nóbrega Ferreira Lima
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 207/2021 – Registro de Preços
Processo nº 014960/2021 – SMAG

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo n.º Decreto 109/E– 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 5464, de 14/09/2021, comunica a quem interessar que após análise do pedido de Impugnação do Edital interposta pela empresa OXFORD PORCELANAS S/A, fulcrado na resposta da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, julga IMPROCEDENTE o pedido do objeto da Impugnação. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que a data da referida licitação permanece inalterada.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com os Pareceres Jurídicos nos NUP'S: 218129 e 220315 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 016862/2021 – SMEC, referente a contratação de curso formativo para os professores de arte-educadores, em favor da empresa FERNANDA BERTONCELLO BOFF 01610521005 CNPJ: 20.678.425/0001-61, pelo valor total de R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais), enquadra-se no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Secretária Municipal de Educação e Cultura, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 23 de Setembro de 2021.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL

Aipana de Almeida Nobre
Membro Suplente da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 016862/2021 – SMEC, com solicitação de

origem da SMEC.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO Nº 014305/2021-SMEC
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE TRÊS ESCOLAS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

Assunto: Adendo Retificador nº 001

A Secretaria Municipal de Obras do Município de Boa Vista, informa por meio deste Adendo que, em resposta ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa DR7 SERVIÇO DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA, seja dada ciência aos (as) licitantes interessados (as) na licitação em epígrafe, que o edital sofrerá as seguintes retificações:

No item 11 do Projeto Básico – DOS PRAZOS, será corrigido os subitens:

Onde se lê: 11.3 - O prazo de execução do objeto será de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

Leia se: 11.3 - O prazo de execução do objeto será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

No item 13 do Edital – DOS PRAZOS, será corrigido os subitens:

Onde se lê: 13.3 - O prazo de execução do objeto será de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

Leia se: 13.3 - O prazo de execução do objeto será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

Informamos que as referidas alterações não afetam a formulação das propostas tipo Menor Preço, conforme dispõe o §4º, do Art. 21, da lei nº 8666/93.

Ressaltamos ainda, que permanecem inalteradas as demais condições estipuladas no respectivo edital.

Gino Sérgio de Sousa Falcão
Secretário Municipal de Obras - Adjunto

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 431/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Franco Silva de Oliveira, Agente de Trânsito, Matrícula 25055, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 3º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 02.05.15 a 02.05.20, a ser usufruída no período de 01.10.21 a 01.01.22, conforme o Processo nº 016179/2021/SMST.

Boa Vista - RR, em 22 de setembro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 432/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Giliarde da Silva Pa-

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo

Paulo Roberto Bragato

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

Consultora Geral

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal de Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Alessandra Gonçalves Corleta

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Edvaldo Pires Hermógenes

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Honei Wilson da Rocha Maceió

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Email: diario@boavista.rr.gov.br - Site: www.publicacoes.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

José Alves Macêdo Junior - Diagramador

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

trício, Técnico Municipal/Agente de Articulação, Matrícula 27508, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 13.02.14 a 13.02.19, a ser usufruída no período de 01.10.21 a 01.01.22, conforme o Processo nº 015290/2021/SMAG.

Boa Vista - RR, em 22 de setembro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 433/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Raimundo Nonato Rodrigues, Auxiliar Municipal/Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula 26901, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 14.08.08 a 14.08.13, a ser usufruída no período de 26.09.21 a 26.12.21, conforme o Processo nº 016020/2021/SMAG.

Boa Vista - RR, em 22 de setembro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 434/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Ivonilde Leitão de Sousa, Analista Municipal, Matrícula 27035, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao segundo quinquênio, adquirido no período compreendido entre 14.08.13 a 14.08.18, a ser usufruída em 02 etapas, sendo a primeira no período de 01.10.21 a 01.12.21, e a segunda no período de 01.02.22 a 01.03.22, conforme o Processo nº 016752/2021-SMAG.

Boa Vista - RR, em 22 de setembro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 435/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Erika Madelaine Souza do Nascimento Carvalho, Analista Municipal/Enfermeira, Matrícula 29888, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 20.09.13 a 20.09.18, a ser usufruída em 03 etapas, sendo a primeira no período de 02.12.21 a 02.01.22, a segunda no período de 01.06.22 a 01.07.22, e a terceira no período de 01.11.22 a 01.12.22, conforme o Processo nº 015751/2021-SMSA.

Boa Vista - RR, em 22 de setembro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 436/2021-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Elivaldo Mendes Cavalcante, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26124, para, em substituição a Maria Ivonilde Leitão de Sousa, Analista Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27035, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 014940/2021/SMAG, na qualidade de Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 22 de setembro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 437/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 19 da Lei nº. 774, de 16 de dezembro de 2004;

Considerando o que dispõe a Lei nº. 1.139/2009, que trata do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Agentes de Trânsito do Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº. 2452, de 13 de maio de 2009;

Considerando o Relatório final da Comissão Permanente de Avaliação para Promoção e Progressão dos Agentes de Trânsito Municipais;

Considerando ainda os autos do Processo nº. 010502/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao Agente de Trânsito Ronaldo Rodrigues Bonfim, matrícula 28341, referente ao interstício 07/06/2017 a 06/06/2019, para a categoria/referência D4, a contar de 07/06/2019; e referente ao interstício de 07/06/2019 a 06/06/2021, para a categoria/referência D5, a contar de 07/06/2021.

Boa Vista - RR, em 22 de setembro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 438/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Mirtes Leite da Silva, Professora, Matrícula 25967, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 2021.04.36749P.

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO A ATUALIZAR		INTERSTÍCIO	A CONTAR DE
CLASSE	REFERÊNCIA	CLASSE	REFERÊNCIA		
III	07	III	08	2018/2020	02.05.2020

Boa Vista - RR, em 22 de setembro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 439/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, para constituírem a Comissão de Avaliação de Amostras, referente ao Pregão Eletrônico nº. 183/2021 - Registro de Preço - Processo nº. 000399/2021 - SMAG, que tem como de objeto "Aquisição de material de expediente, sob sistema de registro de preços, para atender as necessidades administrativas da Secretaria de Administração de Gestão de Pessoas (SMAG), Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas (SMAAI), Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional (EMHUR), Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças (SEPF), Gabinete Executivo (GABEXEC), secretaria municipal de obras (SMO), Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor (PROCON), Procuradoria Geral do Município (PGM), Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura (FETEC), Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos (PRESSEM), Controladoria Geral do Município (CGM), Secretaria Municipal de Projetos Especiais (SMPE), Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito (SMST) e Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital (SMTI)", com a responsabilidade de avaliar as amostras do licitante vencedor.

- Adriana Rocha Medeiros, matrícula 26963;
- Beatriz da Conceição Bezerra, matrícula 30106;
- Rozimar Soares de Araújo, matrícula 42583.

Boa Vista - RR, em 22 de setembro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO NUP 00000.0.016179/2021
ASSUNTO: Licença prêmio por assiduidade
REQUERENTE: Franco Silva de Oliveira

DECISÃO

[...]

14. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar o servidor FRANCO SILVA DE OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula n. 25.055, o usufruto de licença-prêmio por assiduidade, a ser usufruídos nos períodos de 1º/10/21 a 1º/1/22, com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.015290/2021
ASSUNTO: Licença prêmio por assiduidade
REQUERENTE: Gíliarde da Silva Patrício

DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar o servidor GILARDE DA SILVA PATRÍCIO, matrícula n. 27508, o usufruto de licença prêmio por assiduidade, no período de 1º/10/2021 a 1º/1/2022, com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.016020/2021
ASSUNTO: Licença prêmio por assiduidade
REQUERENTE: Raimundo Nonato Rodrigues

DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar o servidor RAIMUNDO NONATO RODRIGUES, matrícula n. 26901, o usufruto de licença prêmio por assiduidade, no período de 26/9/2021 a 26/12/2021, com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO NUP 00000.0.016752/2021
ASSUNTO: Licença prêmio por assiduidade
REQUERENTE: Maria Ivonilde Leitão de Sousa

DECISÃO

[...]

14. Dessa forma, considerando o disposto no Decre-

to n. 16/E, de 5/2/2015, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar a servidora MARIA IVONILDE LEITÃO DE SOUSA, Analista Municipal, matrícula n. 27035, o usufruto de licença-prêmio por assiduidade, a serem usufruídos nos períodos de 1º/10/21 a 2º/12/21 e 1º/02/22 a 1º/3/22, com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.015751/2021
ASSUNTO: Licença prêmio por assiduidade
REQUERENTE: ERIKA MADELAINE SOUZA DO NASCIMENTO CARVALHO

DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar a servidora ERIKA MADELAINE SOUZA DO NASCIMENTO CARVALHO, Analista Municipal/Enfermeiro, matrícula n. 29.888, a usufruir de 3 (três) meses a título de prêmio por assiduidade, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos 2/12/21 a 2/1/22, 1/6/22 a 1/07/22 e 1/11/22 a 1/12/22, com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.010502/2021
ORIGEM: Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
ASSUNTO: Progressão Funcional
INTERESSADO: Ronaldo Rodrigues Bonfim

DECISÃO

[...]

9. Pelo exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais e com fulcro no que dispõe o art. 41 da Lei n. 1.139/2009, ACOELHO o relatório final da Comissão Permanente de Avaliação para Promoção e Progressão dos Agentes de Trânsito Municipais e CONCEDO progressão funcional ao Agente de Trânsito RONALDO RODRIGUES BONFIM, referente ao período avaliativo de 7/6/2017 a 6/6/2019, devendo o agente ser movimentado para a Referência D4, a contar de 7/6/2019, e ao interstício de 7/6/2019 a 6/6/2021 devendo o agente ser movimentado para a Referência D5, a contar de 7/6/2021, e AUTORIZO o pagamento retroativo em 1 (uma) parcela.

[...]

Boa Vista/RR. Data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 2021.04.36749P
NUP: 00000.0.005265/2021
ORIGEM: PRESSEM
ASSUNTO: Aposentadoria por Tempo de Contribuição
INTERESSADO: Mirtes Leite da Silva

DECISÃO

[...]

12. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais e com fulcro no que dispõe o art. 17 da Lei n. 1.145, de 20/5/2009 e os art. 17 do Decreto nº 218/E de 23/12/2009, alterado pelo Decreto nº 019/E de 12/3/2014, acolho o relatório da COPAM e CONCEDO Progressão Funcional à servidora MIRTES LEITE DA SILVA, matrícula n. 25967, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao interstício 2018/2020, passando-a da Classe III, Referência 7 para a Classe III, Referência 8, com efeitos a contar de 2/5/2020 e AUTORIZO o lançamento em folha dos valores retroativos em parcela única.

[...]

Boa Vista/RR. Data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.000214/2021
ASSUNTO: Licença prêmio por assiduidade
REQUERENTE: MARINALVA DA SILVA BRITO

DECISÃO

[...]

9. Pelo exposto, considerando o disposto no art. 99, bem como a observância pela recorrente ao prazo estabelecido no art. 101, da LC nº 003/2012, MANTENHO A DECISÃO, posto que não foram apresentados fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação do Decisum.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO NUP 00000.0.017507/2021
ASSUNTO: AUXÍLIO-FUNERAL
INTERESSADO: MARIA DE LOURDES DA SILVA

DECISÃO

[...]

8. Pelo exposto, em consonância com o art. 199, da Lei Complementar n. 003/12, AUTORIZO o pagamento de auxílio-funeral em favor de MARIA DE LOURDES DA SILVA, em razão do falecimento do servidor municipal DOMINGOS CIRILO DE ASSIS.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL

CHAMADA DE SERVIDOR

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições, convoca os servidores e ex-servidores abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da última publicação, a comparecer ou buscar informações no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada a Rua General Penha Brasil, nº 1011 - Palácio 09 de Julho, São Francisco, no horário das 08h às 12h, contato (95) 3621-1742, para regularização funcional.

Ord.	Nome dos servidores e ex-servidores	Matrícula
01	ANTONIA FERREIRA DA SILVA ARAUJO	28423
02	DANIEL CAVALCANTE MENEZES	20087
03	ERIVELTON SOUSA DA SILVA	852936
04	JANDERSON DA SILVA LIMA	951342
05	JOCINEUDE ALVES DE MELO	27421
06	KELIANE DA COSTA	952001

Boa Vista, 23 de setembro de 2021.

Irisleide dos Santos E Silva
Diretora do Departamento de Desenvolvimento
de Políticas de Pessoal/GPDP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 243/2021/SMC.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores Elizabeth Batista Gomes, matrícula : 953830, cargo: Analista Municipal , Geoge Barros Chaves, matrícula : 953829 cargo: Analista Municipal para serem fiscais técnicos e Isabel Martins Pereira , Matrícula: 30428 cargo: Assistente administrativo, para ser fiscal administrativo do processo a seguir:

a) Processo nº-005343/21- Desmembramento "B" do processo 009673/2020 - Referente a contratação de empresa especializada, sob o sistema de Registro de Preços no fornecimento de gêneros alimentícios diversos, para atender as necessidades nutricionais das crianças matriculadas na Rede Municipal de Ensino: Casas Mãe, Pró-Infância, Ensino Fundamental, EJA, Educação Especial, Indígenas e Rurais, para atender 120 dias letivos - VR2 comércio, Serviços e Transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, 21 de setembro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 247/2021/SMC.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores Filomeno Souza Fi-

lho, matrícula: 28574 cargo: Monitor Pedagógico, Shirlene Consolada Campos Figueiredos, matrícula: 848073 cargo: Monitora Pedagógica e Geanmi Anastácio Pereira, matrícula: 952303 cargo: Monitora Pedagógica, para serem fiscais do processo a seguir:

a) Processo nº- 14315/2021-Aquisição de laboratório didático móvel, destinados a atender os estudos experimentais de ciências da natureza dos alunos do Ensino Fundamental (2º ao 5º ano) e Educação de Jovens e Adultos - EJA (1ª a 4ª série) nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Boa Vista - RR.

art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, 21 de setembro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL
GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE ESCOLAR
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E CONSELHOS ESCOLARES

PORTARIA Nº 149

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 1.413 de 25 de abril de 2012, a qual determina a instituição dos Conselhos Escolares nas escolas da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à instituição do Conselho Escolar da Escola Municipal Proinf. Eunice Queiroz de Faria, constituído nos termos da Lei nº 1.413/12, formado pelos seguintes membros conselheiros:

I - Membros natos:

a) Representante da Gestão Escolar:

Diretor(a): ALYNE SOUSA CANELA

b) Representante da Gestão Escolar:

Coordenador(a) Pedagógico(a): JACIELMA DA SILVA RODRIGUES

c) Representante Associação de Pais e Mestres:

Presidente: KÉSIA DOS SANTOS MOREIRA

II - Membros eleitos para o biênio 2021 a 2023:

a) Representante dos Professores:

1º Titular: NOEMY SANTOS DOS REIS
2º Suplente: MAYRA CAROLINE DA ALMEIDA
2º Titular: NARJARA LEANDRO PEREIRA FRANCO
2º Suplente: LETÍCIA DE SOUSA MORAIS COSTA

b) Representante dos Funcionários:

1º Titular: LETÍCIA PEREIRA DA SILVA
1º Suplente: VALDENIZA CARDOZO SANCHES
2º Titular: JOSEMARY DE NAZARÉ MENDES GOMES
2º Suplente: HALANA SANTIAGO SILVA

c) Representante dos Pais

1º Titular: ISABEL CRISTINA DA SILVA
1º Suplente: KARLA PEREIRA DOS SANTOS
2º Titular: EDUVÂNIA MELO DA CUNHA
2º Suplente: ELISSANDRA DA SILVA SEABRA

Art. 2º Publicar a posse dos membros da Diretoria do Conselho Escolar da Municipal Eunice Queiroz de Faria,

para o Biênio 06/2021 a 06/2023, conforme abaixo relacionados:

Diretoria

I. Presidente: MAYRA CAROLINE DA ALMEIDA

II. Vice-presidente: ISABEL CRISTINA DA SILVA

III. 1º Secretário(a): LETÍCIA DE SOUSA MORAIS COSTA

IV. 2º Secretário(a): NARJARA LEANDRO PEREIRA FRANCO

V. 1º Tesoureiro: EDUVÂNIA MELO DA CUNHA

VI. 2º Tesoureiro: LETÍCIA PEREIRA DA SILVA

Conselho Fiscal

a) Presidente: HALANA SANTIAGO SILVA

b) 1º Conselheiro(a): KARLA PEREIRA DOS SANTOS

c) 2º Conselheiro(a): ELISSANDRA DA SILVA SEABRA

Art. 3º Esta portaria passará a vigorar na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Boa Vista-RR, 10 de agosto de 2021.

**Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL
GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE ESCOLAR
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E CONSELHOS ESCOLARES**

PORTARIA Nº 150

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 1.413 de 25 de abril de 2012, a qual determina a instituição dos Conselhos Escolares nas escolas da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à instituição do Conselho Escolar da Escola Municipal Maria de Fátima Faria Andrade, constituído nos termos da Lei nº 1.413/12, formado pelos seguintes membros conselheiros:

I - Membros natos:

a) Representante da Gestão Escolar:

Diretor(a): SUELMA DAMASCENO OLIVEIRA COSTA

b) Representante da Gestão Escolar:

Coordenador(a) Pedagógico(a): ANA CAROLINA FERREIRA MACHADO

c) Representante Associação de Pais e Mestres:

Presidente: DAIARA PATRICIA LOPES BEZERRA

II - Membros eleitos para o biênio 2021 a 2023:

a) Representante dos Professores:

1º Titular: LUCIANA BORGES SOUZA

2º Suplente: ALINE MADEL LIMA DE CARVALHO

2º Titular: RAIMUNDA FRANCISCA FERREIRA FER-

NANDES

2º Suplente: ANA CRISTINA OLIVEIRA LIMA

b) Representante dos Funcionários:

1º Titular: WEBER ALVES SANTANA

1º Suplente: RITA LEONOR DE MELO ANGELI

**2º Titular: FRANCISCO MONTEIRO DE SOUZA FILHO
2º Suplente: IVALDO VEIRA DAS CHAGAS**

c) Representante dos Pais

1º Titular: ANA PAULA BORGES MORAES

1º Suplente: RAFAELA SILVA DAS NEVES

2º Titular: TAGIANE COUTRIN LEAL

2º Suplente: KATIA REGINA DA SILVA RODRIGUES

Art. 2º Publicar a posse dos membros da Diretoria do Conselho Escolar da Municipal Maria de Fátima Faria Andrade, para o Biênio 06/2021 a 06/2023, conforme abaixo relacionados:

Diretoria

VII. Presidente: KATIA REGINA DA SILVA RODRIGUES

VIII. Vice-presidente: LUCIANA BORGES SOUZA

IX. 1º Secretário(a): ALINE MADEL LIMA DE CARVALHO

X. 2º Secretário(a): ANA CRISTINA OLIVEIRA LIMA

XI. 1º Tesoureiro: RAFAELA SILVA DAS NEVES

XII. 2º Tesoureiro: WEBER ALVES SANTANA

Conselho Fiscal

d) Presidente: TAGIANE COUTRIN LEAL

e) 1º Conselheiro(a): ANA PAULA BORGES MORAES

f) 2º Conselheiro(a): IVALDO VEIRA DAS CHAGAS

Art. 3º Esta portaria passará a vigorar na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Boa Vista-RR, 10 de agosto de 2021.

**Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL
GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE ESCOLAR
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E CONSELHOS ESCOLARES**

PORTARIA Nº 151

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 1.413 de 25 de abril de 2012, a qual determina a instituição dos Conselhos Escolares nas escolas da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à instituição do Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Edsonina de Barros Villa, constituído nos termos da Lei nº 1.413/12, formado pelos seguintes membros conselheiros:

I - Membros natos:

a) Representante da Gestão Escolar:

Diretor(a): KÁTIA SIMONE CARDOSO FROZ

b) Representante da Gestão Escolar:

Coordenador(a) Pedagógico(a): BEATRIZ GALDINO DE SOUZA SALDANHA

c) Representante Associação de Pais e Mestres:

Presidente: JOSEFA SANTANA RODRIGUES

II - Membros eleitos para o biênio 2021 a 2023:

a) Representante dos Professores:

8

1º Titular: SANDRA SILVA RODRIGUES
1 Suplente: ARLILENE SILVA LEITE QUEIROZ
2º Titular: MARIA MARLUCE NEVES CASCAIS
2º Suplente: GLADSON ALBERTO LOURETO DE SOUZA

ZA

b) Representante dos Funcionários:

1º Titular: WESLEY TOMÉ DA MATTA
1º Suplente: CAIO FELIPE DA SILVA CASTRO
2º Titular: VAGNER SOBRAL DE PAIVA
2º Suplente: ANTÔNIA CLEIA SOUZA FARIAS

c) Representante dos Pais

1º Titular: NELYJANE DA SILVA OLIVEIRA
1º Suplente: ALENCAR DA SILVA ALMÉRIO
2º Titular: NOEME OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE
2º Suplente: ADRIANE GALDINO DE SOUZA VILHENA

MELO DOS REIS

NA

Art. 2º Publicar a posse dos membros da Diretoria do Conselho Escolar da Municipal Professora Edsonina de Barros Villa, para o Biênio 06/2021 a 06/2023, conforme abaixo relacionados:

Diretoria:

XIII. Presidente: NOEME OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE MELO DOS REIS

XIV. Vice-presidente: ARLILENE SILVA LEITE QUEIROZ

XV. 1º Secretário(a): SANDRA SILVA RODRIGUES

XVI. 2º Secretário(a): GLADSON ALBERTO LOURETO DE SOUZA

XVII. 1º Tesoureiro: ADRIANE GALDINO DE SOUZA VILHENA

XVIII. 2º Tesoureiro: WESLEY TOMÉ DA MATTA

Conselho Fiscal

g) Presidente: NELYJANE DA SILVA OLIVEIRA
h) 1º Conselheiro(a): ALENCAR DA SILVA ALMÉRIO
i) 2º Conselheiro(a): CAIO FELIPE DA SILVA CASTRO

Art. 3º Esta portaria passará a vigorar na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Boa Vista-RR, 10 de agosto de 2021.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL
GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE ESCOLAR
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E CONSELHOS ESCOLARES

PORTARIA Nº 152

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 1.413 de 25 de abril de 2012, a qual determina a instituição dos Conselhos Escolares nas escolas da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à instituição do Conselho Escolar da Escola Municipal Casa Mãe Núcleo Senador Hélio Campos, constituído nos termos da Lei nº 1.413/12, formado pelos seguintes membros conselheiros:

I - Membros natos:

a) Representante da Gestão Escolar:

Diretor(a): MARIA DE LOURDES VEIRA DOS SANTOS

b) Representante da Gestão Escolar:

Coordenador(a) Pedagógico(a): IRLIS LEIDE LUIZ PEREIRA

c) Representante Associação de Pais e Mestres:

Presidente: ADREANA SILVA COSTA

II - Membros eleitos para o biênio 2021 a 2023:

a) Representante dos Professores:

1º Titular: MARIA CLEONICE LOPES DA SILVA
2º Suplente: ANA MÁRCIA SILVA SERRÃO

b) Representante dos Funcionários:

1º Titular: JAQUELENE SANTOS DE CARVALHO
1º Suplente: HELOÍSA MARA NEGREIRO FREITAS
2º Titular: AMANDA RODRIGUES KREMER
2º Suplente: JAQUELINA BRITES DE SOUZA

c) Representante dos Pais

1º Titular: VITÓRIA OLIVEIRA DE SOUZA CRIVELLI
1º Suplente: DANIELA TRAJANO ARAÚJO SILVA
2º Titular: RUDINEIA RODRIGUES SANTANA
2º Suplente: KARINA MORAIS DE SOUZA

Art. 2º Publicar a posse dos membros da Diretoria do Conselho Escolar da Escola Municipal Casa Mãe Núcleo Senador Hélio Campos, para o Biênio 06/2021 a 06/2023, conforme abaixo relacionados:

Diretoria

XIX. Presidente: RUDINEIA RODRIGUES SANTANA

XX. Vice-presidente: MARIA CLEONICE LOPES DA SILVA

XXI. 1º Secretário(a): ANA MÁRCIA SILVA SERRÃO

XXII. 2º Secretário(a): VITÓRIA OLIVEIRA DE SOUZA CRIVELLI

Conselho Fiscal

j) Presidente: HELOÍSA MARA NEGREIROS FREITAS
k) 1º Conselheiro(a): JAQUELENE SANTOS DE CARVALHOS

l) 2º Conselheiro(a): ADREANA SILVA COSTA

Art. 3º Esta portaria passará a vigorar na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Boa Vista-RR, 10 de agosto de 2021.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL
GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE ESCOLAR
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E CONSELHOS ESCOLARES

PORTARIA Nº 153

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 1.413 de 25 de abril de 2012, a qual determina a instituição dos Conselhos Escolares nas escolas da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à instituição do Conselho Escolar da Escola Municipal Arco Íris, constituído nos termos da Lei nº 1.413/12, formado pelos seguintes membros con-

selheiros:

I - Membros natos:

a) Representante da Gestão Escolar:

Diretor(a): ELIZABETH DE ALMEIDA LIMA

b) Representante da Gestão Escolar:

Coordenador(a) Pedagógico(a): ANNE KERLLY TOMÉ

BRIGLIA

c) Representante Associação de Pais e Mestres:

Presidente: SILVANIA FERREIRA MOELLMANN

II - Membros eleitos para o biênio 2021 a 2023:

a) Representante dos Professores:

1º Titular: ANA CAROLINA NATTRODT

2º Suplente: JANE DE SOUZA BRITO

2º Titular: VANESSA LIRA MORAES DOS SANTOS

2º Suplente: MÔNICA CALDAS DE ASSIS SANTOS

b) Representante dos Funcionários:

1º Titular: ANA BRAGA TOMAZ

1º Suplente: WANDERLY FORTUNATO PORTELA

2º Titular: FRANCISCA DAS CHAGAS CERQUEIRA

2º Suplente: ANA CLÁUDIA SOUZA MACHADO

c) Representante dos Pais

1º Titular: ANGELICA SARAIVA DE ALENCAR

1º Suplente: JENNIFER JOSEFINA RIVAS DE MENDO-

ZA

2º Titular: IZANETE MENDES DE ALMEIDA

2º Suplente: ALBERTINA FERREIRA DE SOUZA

d) Representante dos Alunos

1º Titular: ESTER SOFIA SOUZA ALENCAR

1º Suplente: MANUEL ENRIQUE MENDOZA RIVAS

2º Titular: FERNANDA DA SILVA MENDES DE ALMEI-

DA

2º Suplente: RAFAEL DE SOUZA CARDOZO

Art. 2º Publicar a posse dos membros da Diretoria do Conselho Escolar da Escola Municipal Arco Iris, para o Biênio 06/2021 a 06/2023, conforme abaixo relacionados:

Diretoria

XXIII. Presidente: ANA CAROLINA NATTRODT

XXIV. Vice-presidente: IZANETE MENDES DE ALMEI-

DA

XXV. 1º Secretário(a): ANA BRAGA TOMAZ

XXVI. 2º Secretário(a): WANDERLY FORTUNATO

PORTELA

XXVII. 1º Tesoureiro: VANESSA LIRA MORAES DOS

SANTOS

XXVIII. 2º Tesoureiro: ANA CLÁUDIA SOUZA MA-

CHADO

Conselho Fiscal

m) Presidente: ANGELICA SARAIVA DE ALENCAR

n) 1º Conselheiro(a): MÔNICA CALDAS DE ASSIS

SANTOS

o) 2º Conselheiro(a): ALBERTINA FERREIRA DE SOU-

ZA

Art. 3º Esta portaria passará a vigorar na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Boa Vista-RR, 10 de agosto de 2021.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL
GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE ESCOLAR
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E CONSELHOS ESCOLARES

PORTARIA Nº 155

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 1.413 de 25 de abril de 2012, a qual determina a instituição dos Conselhos Escolares nas escolas da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à instituição do Conselho Escolar da Escola Municipal Antônia Fernandes Cutrin, constituído nos termos da Lei nº 1.413/12, formado pelos seguintes membros conselheiros:

I - Membros natos:

a) Representante da Gestão Escolar:

Diretor(a): ELIANE MARTINS SARAIVA

b) Representante da Gestão Escolar:

Coordenador(a) Pedagógico(a): MARIA ANTONIA ALVES MONTEIRO

c) Representante Associação de Pais e Mestres:

Presidente: EUSANI SILVA SOUZA

II - Membros eleitos para o biênio 2021 a 2023:

a) Representante dos Professores:

1º Titular: FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO MORAES

2º Suplente: RUTINETE DA CRUZ CONCEIÇÃO

2º Titular: MARIA DO SOCORRO LIMA DE OLIVEIRA

2º Suplente: KAROLINA DA SILVA NARANJO

b) Representante dos Funcionários:

1º Titular: VALDENIRA CORREA FREITAS

1º Suplente: LILIAN SILVA FIGUEIREDO

2º Titular: SAMUEL ALVES DA SILVA

2º Suplente: LIDOVANIA DE CASTRO SOUZA

c) Representante dos Pais

1º Titular: LARIENE RODRIGUES BEZERRA

1º Suplente: NATANIEL LEVI LIRA DA SILVA

2º Titular: ADRIANA FERREIRA DA SILVA

2º Suplente: KAROL SAND DOS SANTOS NUNES

Art. 2º Publicar a posse dos membros da Diretoria do Conselho Escolar da Escola Municipal Antônia Fernandes Cutrin, para o Biênio 06/2021 a 06/2023, conforme abaixo relacionados:

Diretoria

XXIX. Presidente: FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO MORAES

XXX. Vice-presidente: MARIA DO SOCORRO LIMA DE OLIVEIRA

XXXI. 1º Secretário(a): RUTINETE DA CRUZ CONCEIÇÃO

XXXII. 2º Secretário(a): VALDENIRA CORREA FREITAS

XXXIII. 1º Tesoureiro: LARIENE RODRIGUES BEZERRA

XXXIV. 2º Tesoureiro: NATANIEL LEVI LIRA DA SILVA

Conselho Fiscal

- p) Presidente: ADRIANA FERREIRA DA SILVA
 q) 1º Conselheiro(a): ADRIANA FERREIRA DA SILVA
 r) 2º Conselheiro(a): SAMUEL ALVES DA SILVA

Art. 3º Esta portaria passará a vigorar na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Boa Vista-RR, 10 de agosto de 2021.

Maria Consuelo Sales Silva
 Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL
 GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE ESCOLAR
 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E CONSELHOS ESCOLARES**

PORTARIA Nº 157

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 1.413 de 25 de abril de 2012, a qual determina a instituição dos Conselhos Escolares nas escolas da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à instituição do Conselho Escolar da Escola Municipal Isete Evangelista Albuquerque, constituído nos termos da Lei nº 1.413/12, formado pelos seguintes membros conselheiros:

I - Membros natos:

a) Representante da Gestão Escolar:

Diretor(a): SIMONE MARY DE MELLO LEITE

b) Representante da Gestão Escolar:

Coordenador(a) Pedagógico(a): SUELEIDE BERNADO DE SOUZA PEREIRA

c) Representante Associação de Pais e Mestres:

Presidente: MARONY DO NASCIMENTO PEREIRA

II - Membros eleitos para o biênio 2021 a 2023:

a) Representante dos Professores:

1º Titular: TIAGO CANDIDO BRITO DE SANATANA

2º Suplente: LEONICE SOUZA GOMES

2º Titular: ESDRA SILVA SOARES

2º Suplente: FATIMA MARTINS GARCIA SATO

b) Representante dos Funcionários:

1º Titular: MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA ANASTÁCIO

1º Suplente: JESSICA ROSA DA SILVA

2º Titular: MARIA HELENA GALÉ DOS SANTOS

2º Suplente: MARIA REGINA SILVA NASCIMENTO DE ALMEIDA

c) Representante dos Pais

1º Titular: WALTER MOGRABI OINTO

1º Suplente: JORDANIA LIMA PINHO

2º Titular: SAMARA VIEIRA DA SILVA ALVES

2º Suplente: KELLEN LEILA DO NASCIMENTO PEREIRA

RA

Art. 2º Publicar a posse dos membros da Diretoria do Conselho Escolar da Escola Municipal Isete Evangelista Albuquerque, para o Biênio 06/2021 a 06/2023, conforme abaixo relacionados:

Diretoria

I. Presidente: FATIMA MARTINS GARCIA SATO

II. Vice-presidente: WALTER MOGRABI OINTO

III. 1º Secretário(a): TIAGO CANDIDO BRITO DE SANATANA

IV. 2º Secretário(a): MARIA REGINA SILVA NASCIMENTO DE ALMEIDA

V. 1º Tesoureiro: ESDRA SILVA SOARES

VI. 2º Tesoureiro: MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA ANASTÁCIO
 Conselho Fiscal

a) Presidente: LEONICE SOUZA GOMES

b) 1º Conselheiro(a): MARIA HELENA GALÉ DOS SANTOS

c) 2º Conselheiro(a): JESSICA ROSA DA SILVA

Art. 3º Esta portaria passará a vigorar na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Boa Vista-RR, 23 de julho de 2021.

Maria Consuelo Sales Silva
 Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL
 GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE ESCOLAR
 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E CONSELHOS ESCOLARES**

PORTARIA Nº 158

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 1.413 de 25 de abril de 2012, a qual determina a instituição dos Conselhos Escolares nas escolas da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à instituição do Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Carmem Eugenia Macaggi, constituído nos termos da Lei nº 1.413/12, formado pelos seguintes membros conselheiros:

I - Membros natos:

a) Representante da Gestão Escolar:

Diretor(a): WILIANE IZABEL ANANIAS GOMES MORAES

b) Representante da Gestão Escolar:

Coordenador(a) Pedagógico(a): PATRICIA KELLY SOUZA

c) Representante Associação de Pais e Mestres:

Presidente: MÍRIS OLIVEIRA SAMAPIO

II - Membros eleitos para o biênio 2021 a 2023:

a) Representante dos Professores:

1º Titular: KATIANE DA SILVA SOUZA

1º Suplente: CRISTIANE DE KING E CAMPOS

2º Titular: JENISSON CAVALCANTE MOURA

2º Suplente: MERINALVA DE OLIVEIRA ALVES

b) Representante dos Funcionários:

1º Titular: ADRIANE COSTA NASCIMENTO

1º Suplente: RODRIGO SOUZA AMARAL

2º Titular: JULIANA SILVA PINTO

2º Suplente: LILIAN DE ANDRADE DUARTE ALMEIDA

c) Representante dos Pais

1º Titular: TATIANE DE SOUZA RODRIGUES MOURA
1º Suplente: PAULIANE PINHEIRO DE SOUSA
2º Titular: LAURIVANDA LEITA DA SILVA

d) Representante dos Alunos

1º Titular: LÍVIA MARIA RODRIGUES
1º Suplente: ANA VITÓRIA PINHEIRO RAPOSO
2º Titular: LORENNNA RYCHELLE LEITE VASCONCELOS

Art. 2º Publicar a posse dos membros da Diretoria do Conselho Escolar da Municipal Professora Carmem Eugenia Macaggi, para o Biênio 06/2021 a 06/2023, conforme abaixo relacionados:

Diretoria

XXXV. Presidente: KATIANE DA SILVA SOUZA

XXXVI. Vice-presidente: CRISTIANE DE KING E CAMPOS

XXXVII. 1º Secretário(a): TATIANE DE SOUZA RODRIGUES MOURA

XXXVIII. 1º Tesoureiro: JENISSON CAVALCANTE MOURA

XXXIX. 2º Tesoureiro: LAURIVANDA LEITA DA SILVA

Conselho Fiscal

s) Presidente: ADRIANE COSTA NASCIMENTO
t) 1º Conselheiro(a): RODRIGO SOUZA AMARAL
u) 2º Conselheiro(a): JULIANA SILVA PINTO

Art. 3º Esta portaria passará a vigorar na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Boa Vista-RR, 10 de agosto de 2021.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL
GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE ESCOLAR
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E CONSELHOS ESCOLARES

PORTARIA Nº 159

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 1.413 de 25 de abril de 2012, a qual determina a instituição dos Conselhos Escolares nas escolas da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à instituição do Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Casas Mãe Núcleo Jardim Caraná, constituído nos termos da Lei nº 1.413/12, formado pelos seguintes membros conselheiros:

I - Membros natos:

a) Representante da Gestão Escolar:

Diretor(a): ELIZANGELA QUEIRÓZ

b) Representante da Gestão Escolar:

Coordenador(a) Pedagógico(a): ÍRLIS LEIDE LUIZ PEIREIRA

c) Representante Associação de Pais e Mestres:

Presidente: ALZEMIRA DO NASCIMENTO CUNHA

II - Membros eleitos para o biênio 2021 a 2023:

a) Representante dos Professores:

1º Titular: LAIANE DA PAZ DOS SANTOS
2º Suplente: ANDRÉIA DE SOUSA VALE

b) Representante dos Funcionários:

1º Titular: POLLYANA BORGES DE OLIVEIRA
1º Suplente: ZÁDIA OLIVEIRA RODRIGUES
2º Titular: LEIDE LAURA CLEMENTINO PEREIRA
2º Suplente: KETELEN SABRINY LIMA DA SILVA

c) Representante dos Pais

1º Titular: ESTELITA LORRHAYNE VIANA PINHA
1º Suplente: DANIELA AUGUSTA MARIANO
2º Titular: MARIA VALANIA ALVES DO VALE
2º Suplente: VANESSA DA SILVA ALEXANDRE

Art. 2º Publicar a posse dos membros da Diretoria do Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Casas Mãe Núcleo Jardim Caraná, para o Biênio 06/2021 a 06/2023, conforme abaixo relacionados:

Diretoria

I. Presidente: MARIA VALANIA ALVES DO VALE

II. Vice-presidente: LAIANE DA PAZ DOS SANTOS

III. 1º Secretário(a): ANDRÉIA DE SOUSA VALE

IV. 1º Tesoureiro: (a): ESTELITA LORRHAYNE VIANA PINHA

Conselho Fiscal

a) Presidente: LEIDE LAURA CLEMENTINO PEREIRA
b) 1º Conselheiro(a): POLLYANA BORGES DE OLIVEIRA

c) 2º Conselheiro(a): KETELEN SABRINY LIMA DA SILVA

d)

Art. 3º Esta portaria passará a vigorar na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Boa Vista-RR, 21 de julho de 2021.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL
GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE ESCOLAR
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E CONSELHOS ESCOLARES

PORTARIA Nº 160

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 1.413 de 25 de abril de 2012, a qual determina a instituição dos Conselhos Escolares nas escolas da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à instituição do Conselho Escolar da Escola Municipal Educação Casas Mãe Núcleo Sítio II, constituído nos termos da Lei nº 1.413/12, formado pelos seguintes membros conselheiros:

I - Membros natos:

a) Representante da Gestão Escolar:

Diretor(a): ADRIANA PEREIRA MELO

b) Representante da Gestão Escolar:

Coordenador(a) Pedagógico(a): ÍRLIS LEIDE LUIZ PEIREIRA

c) Representante Associação de Pais e Mestres:

Presidente: **CLAUDECY ALVES BERNARDO**

II - Membros eleitos para o biênio 2021 a 2023:

a) Representante dos Professores:

1º Titular: **ELINE SILVA ARAÚJO**

2º Suplente: **LORENA VIANA MENDES**

b) Representante dos Funcionários:

1º Titular: **LINDAURA SABINO DA SILVA**

1º Suplente: **DANIELE ROCHA SILVA**

2º Titular: **IGNA SONJA ALVES DOS SANTOS**

2º Suplente: **IDELMARCIA MARQUES DA SILVA**

c) Representante dos Pais

1º Titular: **SARA DOS SANTOS SOUSA**

1º Suplente: **CILMARA MATOS DOS REIS**

2º Titular: **FERNANDA MARUAI CUNHA**

2º Suplente: **EDICLEUMA CARVALHO DIAS**

Art. 2º Publicar a posse dos membros da Diretoria do Conselho Escolar da Escola Municipal Educação Casas Mãe Núcleo Satélite II, para o Biênio 06/2021 a 06/2023, conforme abaixo relacionados:

Diretoria

V. Presidente: **IGNA SONJA ALVES DOS SANTOS**

VI. Vice-presidente: **DANIELE ROCHA SILVA**

VII. 1º Secretário(a): **ELINE SILVA ARAÚJO**

VIII. 1º Tesoureiro: (a): **SARA DOS SANTOS SOUSA**

Conselho Fiscal

e) Presidente: **LORENA VIANA MENDES**

f) 1º Conselheiro(a): **LINDAURA SABINO DA SILVA**

g) 2º Conselheiro(a): **FERNANDA MARUAI CUNHA**

Art. 3º Esta portaria passará a vigorar na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Boa Vista-RR, 21 de julho de 2021.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL
GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE ESCOLAR
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E CONSELHOS ESCOLARES**

PORTARIA Nº 161

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 1.413 de 25 de abril de 2012, a qual determina a instituição dos Conselhos Escolares nas escolas da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à instituição do Conselho Escolar da Escola Municipal do Campo Aureliano Soares da Silva, constituído nos termos da Lei nº 1.413/12, formado pelos seguintes membros conselheiros:

I - Membros natos:

a) Representante da Gestão Escolar:

Diretor(a): **JIANE VIVIAN**

b) Representante da Gestão Escolar:

Coordenador(a) Pedagógico(a): **CRISTIANE MACHADO FERREIRA**

c) Representante Associação de Pais e Mestres:

Presidente: **VLADEMIR ARAÚJO DE LIMA**

II - Membros eleitos para o biênio 2021 a 2023:

a) Representante dos Professores:

1º Titular: **ELIENE CARDOSO PRIMO AMARAL**

1º Titular: **MARIA SOLIMAR LOPES MOURA**

2º Suplente: **ELIZANGELA COSTA FIGUEIREDO**

2º Suplente: **EVA VILMA SILVA DE SOUSA OLIVEIRA**

b) Representante dos Funcionários:

1º Titular: **ELIENI COSTA SILVA**

1º Suplente: **MARIA MERES GOMES DE FARIAS**

2º Titular: **ANGELA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA SIL-**

VA

2º Suplente: **GEOVANIA ANGELO ALEIXO**

c) Representante dos Pais

1º Titular: **MARIA IRACEMA AMARAL**

1º Suplente: **ANTONIA GOMES DE FARIAS**

2º Titular: **ANTONIA ALCILENE DE OLIVEIRA DA SIL-**

VA

2º Suplente: **JUNIER ALFREDO VIANA**

d) Representante dos Alunos

1º Titular: **KAUAN VINÍCIOS LOPES MOURA**

1º Suplente: **RUBENS SAULO VIANA DA SILVA**

2º Titular: **LUCAS GENTIL RICARTEOLIVEIRA DA SIL-**

VA

2º Suplente: **ALTECINA ISABELLY MESQUITA DE LIMA**

Art. 2º Publicar a posse dos membros da Diretoria do Conselho Escolar da Escola Municipal do Campo Aureliano Soares da Silva, para o Biênio 06/2021 a 06/2023, conforme abaixo relacionados:

Diretoria

IX. Presidente: **ELIENE CARDOSO PRIMO AMARAL**

X. Vice-presidente: **ANTONIA ALCILENE DE OLIVEIRA DA SILVA**

XI. 1º Secretário(a): **MARIA IRACEMA AMARAL**

XII. 2º Secretário(a): **MARIA SOLIMAR LOPES MOURA**

RA

XIII. 1º Tesoureiro: (a): **ELIZANGELA COSTA FIGUEIREDO**

REDO

XIV. 2º Tesoureiro: (a): **ANGELA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA SILVA**

Conselho Fiscal

h) Presidente: **ELIENI COSTA SILVA**

i) 1º Conselheiro(a): **JUNIER ALFREDO VIANA**

j) 2º Conselheiro(a): **ANTONIA GOMES DE FARIAS**

Art. 3º Esta portaria passará a vigorar na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Boa Vista-RR, 21 de julho de 2021.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL
GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE ESCOLAR
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E CONSELHOS ESCOLARES**

PORTARIA Nº 165

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no

uso das atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 1.413 de 25 de abril de 2012, a qual determina a instituição dos Conselhos Escolares nas escolas da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à instituição do Conselho Escolar da Municipal Creche Proinf. Prof. Odir Lucas da Silva, constituído nos termos da Lei nº 1.413/12, formado pelos seguintes membros conselheiros:

I - Membros natos:

a) Representante da Gestão Escolar:

Diretor(a): PAULA ROBERTA DOS PRAZERES SANTOS

b) Representante da Gestão Escolar:

Coordenador(a) Pedagógico(a): LUCILEIA SOARES SILVA OLIVEIRA

c) Representante Associação de Pais e Mestres:

Presidente: ROSIANE GUEDELA DE SOUZA

II - Membros eleitos para o biênio 2021 a 2023:

a) Representante dos Professores:

1º Titular: KELY PINHEIRO DE OLIVEIRA

1º Titular: ANA LÚCIA SILVA PNTES

2º Suplente: LINDALVA PEREIRA DA SILVA

2º Suplente: ALCILENE PEREIRA SILVA

b) Representante dos Funcionários:

1º Titular: ANDERVANIA NEVES DOS SANTOS

1º Suplente: YASMIN DE ANDRADE AYRES DOS SANTOS

2º Titular: ELIANE SOUZA DA CUNHA

2º Suplente: VALÉRIA FROTA DE SOUZA COSTA

c) Representante dos Pais

1º Titular: VERIDIANE BENTO CARVALHO

1º Suplente: ELIZANGELA SILVA DOS SANTOS

2º Titular: SUMAYKA DA MOTA GAMA

2º Suplente: JENNY GREGORIO ANDREMILIANO

Art. 2º Publicar a posse dos membros da Diretoria do Conselho Escolar da Escola Municipal Creche Proinf. Prof. Odir Lucas da Silva, para o Biênio 06/2021 a 06/2023, conforme abaixo relacionados:

Diretoria

I. Presidente: KELY PINHEIRO DE OLIVEIRA

II. Vice-presidente: VERIDIANE BENTO CARVALHO

III. 1º Secretário(a): ANA LÚCIA SILVA PNTES

IV. 1º Tesoureiro: (a): SUMAYKA DA MOTA GAMA

Conselho Fiscal

a) Presidente: VALÉRIA FROTA DE SOUZA COSTA

b) 1º Conselheiro(a): JENNY GREGORIO ANDREMILIANO

c) 2º Conselheiro(a): ELIZANGELA SILVA DOS SANTOS

Art. 3º Esta portaria passará a vigorar na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Boa Vista-RR, 15 de julho de 2021.

Maria Consuêlo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL
GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE ESCOLAR
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E CONSELHOS ESCOLARES

PORTARIA Nº 166

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 1.413 de 25 de abril de 2012, a qual determina a instituição dos Conselhos Escolares nas escolas da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à instituição do Conselho Escolar da Escola Municipal Vila Jardim, constituído nos termos da Lei nº 1.413/12, formado pelos seguintes membros conselheiros:

I - Membros natos:

a) Representante da Gestão Escolar:

Diretor(a): ANA GABRIELE BARROS GOMES

b) Representante da Gestão Escolar:

Coordenador(a) Pedagógico(a): MARIA APARECIDA FEITOSA DOS SANTOS

c) Representante Associação de Pais e Mestres:

Presidente: SANDRA LOPES LIMA

II - Membros eleitos para o biênio 2021 a 2023:

a) Representante dos Professores:

1º Titular: ANA EMILIA FERNANDES DA PONTE

2º Suplente: LETÍCIA DE SOUSA MOARAI

2º Titular: FRANCELLENE DUARTE DE FARIAS SALES

2º Suplente: JURANDI RODRIGUES LIRA

b) Representante dos Funcionários:

1º Titular: RAIANE DAMASIO DE ASSIS

1º Suplente: LEDAYANA ALVES LIMA

2º Titular: JOSIEL PEREIRA LOURA

2º Suplente: IOLANDA DOS SANTOS ARAÚJO

c) Representante dos Pais

1º Titular: ALINE CARLA LOURENÇO DE ALMEIDA

1º Suplente: ROSANA MARIA DOS SANTOS FERREIRA

2º Titular: DAYANE SILVA DOS SANTOS

2º Suplente: MARIA CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA

Art. 2º Publicar a posse dos membros da Diretoria do Conselho Escolar da Escola Municipal Vila Jardim, para o Biênio 06/2021 a 06/2023, conforme abaixo relacionados:

Diretoria

V. Presidente: ALINE CARLA LOURENÇO DE ALMEIDA

VI. Vice-presidente: ANA EMILIA FERNANDES DA PONTE

VII. 1º Secretário(a): LETÍCIA DE SOUSA MOARAI

VIII. 2º Secretário: JURANDI RODRIGUES LIRA

IX. 1º Tesoureiro: (a): DAYANE SILVA DOS SANTOS

X. 2º Tesoureiro: RAIANE DAMASIO DE ASSIS

Conselho Fiscal

d) Presidente: MARIA CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA

e) 1º Conselheiro(a): ROSANA MARIA DOS SANTOS FERREIRA

f) 2º Conselheiro(a): IOLANDA DOS SANTOS ARAÚJO

Art. 3º Esta portaria passará a vigorar na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Boa Vista-RR, 15 de julho de 2021.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL
GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE ESCOLAR
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E CONSELHOS ESCOLARES**

PORTARIA Nº 167

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 1.413 de 25 de abril de 2012, a qual determina a instituição dos Conselhos Escolares nas escolas da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à instituição do Conselho Escolar da Escola Municipal Zacarias Assunção Ribeiro Araújo, constituído nos termos da Lei nº 1.413/12, formado pelos seguintes membros conselheiros:

I - Membros natos:

a) Representante da Gestão Escolar:

Diretor(a): MONICA SILVA DO ROSÁRIO

b) Representante da Gestão Escolar:

Coordenador(a) Pedagógico(a): FRANCISCA ANDREIA COSTA LACERDA

c) Representante Associação de Pais e Mestres:

Presidente: JOSÉ ALEIXO DE SOUSA ALMEIDA

II - Membros eleitos para o biênio 2021 a 2023:

a) Representante dos Professores:

1º Titular: DENIS CASTRO PEREIRA
1º Suplente: FABIANA DE OLIVEIRA BARROS
2º Titular: DAIANE SAMPAIO URÇULINO
2º Suplente: PAULA ARAÚJO NASCIMENTO

b) Representante dos Funcionários:

1º Titular: ALEXANDRO LIMA PEREIRA
1º Suplente: IRANY DA PROMESSA DE JESUS DIONÍSIO

2º Titular: LUZILENE DA CONCEIÇÃO COSTA RIBEIRO
2º Suplente: DALZILENE SOUSA NOBRE

c) Representante dos Pais

1º Titular: FRANCIELLY BARBOSA AZEVEDO
1º Suplente: KATAME DEMETRIUS RIBEIRO DE MONTENEGRO

2º Titular: KETH DE VASCONCELOS CASTRO DE LIMA
2º Suplente: ANDREIA DA SILVA CARDOSO

Art. 2º Publicar a posse dos membros da Diretoria do Conselho Escolar da Escola Municipal Zacarias Assunção Ribeiro Araújo, para o Biênio 06/2021 a 06/2023, conforme abaixo relacionados:

Diretoria

XI. Presidente: DENIS CASTRO PEREIRA

XII. Vice-presidente: ALEXANDRO LIMA PEREIRA

XIII. 1º Secretário(a): DAIANE SAMPAIO URÇULINO

XIV. 1º Tesoureiro: (a): FRANCIELLY BARBOSA AZE-

VEDO

Conselho Fiscal

g) Presidente: KETH DE VASCONCELOS CASTRO DE LIMA

h) 1º Conselheiro(a): LUZILENE DA CONCEIÇÃO COSTA RIBEIRO

Art. 3º Esta portaria passará a vigorar na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Boa Vista-RR, 15 de julho de 2021.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL
GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE ESCOLAR
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E CONSELHOS ESCOLARES**

PORTARIA Nº 168

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 1.413 de 25 de abril de 2012, a qual determina a instituição dos Conselhos Escolares nas escolas da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à instituição do Conselho Escolar da Escola Municipal Prof. Maria do Perpetuo Socorro Freire Brandão, constituído nos termos da Lei nº 1.413/12, formado pelos seguintes membros conselheiros:

I - Membros natos:

a) Representante da Gestão Escolar:

Diretor(a): LUCIENE DE OLIVEIRA PAULA

b) Representante da Gestão Escolar:

Coordenador(a) Pedagógico(a): MARIA DE FÁTIMA GOMES TERMINELLE

c) Representante Associação de Pais e Mestres:

Presidente: LEIDIMAR FONSECA PEREIRA

II - Membros eleitos para o biênio 2021 a 2023:

a) Representante dos Professores:

1º Titular: JANETE IRENE DA SILVA VIEIRA
1º Suplente: TAILANDIA DUARTE DA SILVA
2º Titular: VALDELINA FIGUEIREDO FARIAS
2º Suplente: ANTONIA MARLEUDE DOS SANTOS SOUSA

b) Representante dos Funcionários:

1º Titular: FRANCISCA DAS CHAGAS REGINA GOMES
1º Suplente: MARIA LAUDIENE VIEIRA DR SOUSA
2º Titular: JOSÉ RAIMUNDO CUNHA DE SOUSA
2º Suplente: MIRIAN SANTOS VIEIRA

c) Representante dos Pais

1º Titular: FERNANDA FLOR BENA
1º Suplente: NEURACI DOS SANTOS RIBEIRO RAMOS
2º Titular: THAYNA CAVALCANTE GOMES
2º Suplente: KETLEN PATRICIA RAMOS MARTINS DE OLIVEIRA

Art. 2º Publicar a posse dos membros da Diretoria do Conselho Escolar da Escola Municipal Prof. Maria do Perpetuo Socorro Freire Brandão, para o Biênio 06/2021 a 06/2023, conforme abaixo relacionados:

Diretoria
 XV. Presidente: KETLEN PATRICIA RAMOS MARTINS
 DE OLIVEIRA

XVI. Vice-presidente: JANETE IRENE DA SILVA VIEIRA

XVII. 1º Secretário(a): TAILANDIA DUARTE DA SILVA

XVIII. 1º Tesoureiro: (a): THAYNA CAVALCANTE GOMES

XIX. 2º Tesoureiro: MIRIAN SANTOS VIEIRA

Conselho Fiscal

i) Presidente: NEURACI DOS SANTOS RIBEIRO RAMOS

j) 1º Conselheiro(a): NEURACI DOS SANTOS RIBEIRO RAMOS

k) 2º Conselheiro(a): JOSÉ RAIMUNDO CUNHA DE SOUSA

Art. 3º Esta portaria passará a vigorar na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Boa Vista-RR, 15 de julho de 2021.

Maria Consuelo Sales Silva
 Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL
 GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE ESCOLAR
 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E CONSELHOS ESCOLARES

PORTARIA Nº 192

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 1.413 de 25 de abril de 2012, a qual determina a instituição dos Conselhos Escolares nas escolas da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à instituição do Conselho Escolar da Escola Municipal de Infantil Casa Mãe Núcleo Píntolandia, constituído nos termos da Lei nº 1.413/12, formado pelos seguintes membros conselheiros:

I - Membros natos:

a) Representante da Gestão Escolar:

Diretor(a): LÍNUA LISNARA BARBOSA DO NASCIMENTO

Coordenador(a) Pedagógico(a): IRLIS LEIDE LUIZ PEREIRA

c) Representante Associação de Pais e Mestres:

Presidente: INGRED CLARA DA SILVA MELO

II - Membros eleitos para o biênio 2021 a 2023:

a) Representante dos Professores:

1º Titular: ALCIONE AQUINO CORREA
 2º Suplente: MARCILENE ROSA MENDES

b) Representante dos Funcionários:

1º Titular: FLAMARITANA CORDEIRO ARAÚJO
 1º Suplente: YLORRANE FERREIRA COSTA DOS SANTOS

2º Titular: KAROLINE LIMA REIS
 2º Suplente: JEANE DUARTE NASCIMENTO

c) Representante dos Pais

1º Titular: MONICA DRIELLY RIBEIRO DA SILVA
 1º Suplente: ADRIANA MENEZES DE SOUSA
 2º Titular: MARIA LUIZA DA SILVA
 2º Suplente: CANDIDA VANECY DE SOUSA ARAÚJO

Art. 2º Publicar a posse dos membros da Diretoria do Conselho Escolar da Escola Municipal de Infantil Casa Mãe Núcleo Píntolandia, para o Biênio 06/2021 a 06/2023, conforme abaixo relacionados:

Diretoria

I. Presidente: FLAMARITANA CORDEIRO ARAÚJO

II. Vice-presidente: ALCIONE AQUINO CORREA

III. 1º Secretário(a): JEANE DUARTE NASCIMENTO

IV. 2º Secretário(a): MONICA DRIELLY RIBEIRO DA SILVA

V. 1º Tesoureiro: (a): KAROLINE LIMA REIS

VI. 2º Tesoureiro: MARCILENE ROSA MENDES

Conselho Fiscal

a) Presidente: MARIA LUIZA DA SILVA

b) 1º Conselheiro(a): YLORRANE FERREIRA COSTA DOS SANTOS

c) 2º Conselheiro(a): CANDIDA VANECY DE SOUSA ARAÚJO

Art. 3º Esta portaria passará a vigorar na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Boa Vista-RR, 02 de setembro de 2021.

Maria Consuelo Sales Silva
 Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL
 GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE ESCOLAR
 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E CONSELHOS ESCOLARES

PORTARIA Nº 198

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 1.413 de 25 de abril de 2012, a qual determina a instituição dos Conselhos Escolares nas escolas da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à instituição do Conselho Escolar da Escola Municipal Creche Proinfância Professora Lídia Coelho Tavares, constituído nos termos da Lei nº 1.413/12, formado pelos seguintes membros conselheiros:

I - Membros natos:

a) Representante da Gestão Escolar:

Diretor(a): FRANCISCA ROSÉLIA SILVA ALENCAR

Coordenador(a) Pedagógico(a): LUCIANA NETO DE LIMA

c) Representante Associação de Pais e Mestres:

Presidente: ANDREZA SONAIRA MAFRA DA SILVA

II - Membros eleitos para o biênio 2021 a 2023:

a) Representante dos Professores:

1º Titular: ELIJANE FERREIRA DE JESUS
 1º Suplente: MARCIANA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
 2º Titular: ANA FLÁVIA CAMPOS CHÁVES
 2º Suplente: MARINALVA DO CARMO LIMA

b) Representante dos Funcionários:

1º Titular: DEJANE BATISTA PEREIRA
 1º Suplente: CHARLENE QUEIROZ OLIVEIRA
 2º Titular: JOANA D'ARC DE OLIVEIRA LIMA
 2º Suplente: MANOEL VILAÇA PRATA

c) Representante dos Pais

1º Titular: LUDENBERG VIEIRA SOUSA ROCHA
 1º Suplente: JOSENIR NOGUEIRA TEIXEIRA
 2º Titular: IVANA CRHTIANE SAID DA SILVA FEITOSA
 2º Suplente: LARISSA KIPEER GASPARINI

Art. 2º Publicar a posse dos membros da Diretoria do Conselho Escolar da Escola Municipal Creche Proinfância Professora Lídia Coelho Tavares, para o Biênio 06/2021 a 06/2023, conforme abaixo relacionados:

Diretoria

VII. Presidente: LUDENBERG VIEIRA SOUSA ROCHA

VIII. Vice-presidente: ANA FLÁVIA CAMPOS CHAVES

IX. 1º Secretário(a): ANA FLÁVIA CAMPOS CHAVES

X. 1º Tesoureiro: (a): JOANA D'ARC DE OLIVEIRA LIMA

Conselho Fiscal

d) Presidente: LARISSA KIPEER GASPARINI
 e) 1º Conselheiro(a): JOSENIR NOGUEIRA TEIXEIRA
 f) 2º Conselheiro(a): ELIJANE FERREIRA DE JESUS

Art. 3º Esta portaria passará a vigorar na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Boa Vista-RR, 02 de setembro de 2021.

Maria Consuêlo Sales Silva
 Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL
 GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE ESCOLAR
 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E CONSELHOS ESCOLARES**

PORTARIA Nº 199

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 1.413 de 25 de abril de 2012, a qual determina a instituição dos Conselhos Escolares nas escolas da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à instituição do Conselho Escolar da Escola Municipal Prof. Maria Gertrudes Mota de Lima, constituído nos termos da Lei nº 1.413/12, formado pelos seguintes membros conselheiros:

I - Membros natos:

a) Representante da Gestão Escolar:

Diretor(a): DÉBORA DE SOUZA MELO

Coordenador(a) Pedagógico(a): LUCIANE ALVES TEI-

XEIRA

c) Representante Associação de Pais e Mestres:

Presidente: PATRICIA SOUSA COSTA

II - Membros eleitos para o biênio 2021 a 2023:

a) Representante dos Professores:

1º Titular: KÁTIA PRISCILA DIAS BORGES
 1º Suplente: SIMONE DE OLIVEIRA DAMASCENO

2º Titular: DANIEL DE SOUZA NEGRÃO
 2º Suplente: FRANCISCA WILLANY DA S. SANTOS

b) Representante dos Funcionários:

1º Titular: ANDRÉIA IZABEL DA SILVA PEREIRA
 1º Suplente: ANTÔNIO LUÍS CHAVES MOURA
 2º Titular: JACIRA BORBA COLA
 2º Suplente: ELIZANGELA LOPES DE ALMEIDA

c) Representante dos Pais

1º Titular: RAQUEL DE CARVALHO ANDRADE
 1º Suplente: JAMES GONÇALVES MADY
 2º Titular: IVANA SEREJO FREITAS
 2º Suplente: MICHELE MOURA DA SILVA

d) Representante dos Alunos

1º Titular: EMANUELLY VITÓRIA SOUZA ARAÚJO
 1º Suplente: GEOVANNA SILVA OLIVEIRA
 2º Titular: EDUARDA JAYNE SANTOS MADY
 2º Suplente: DHAFINE CRISTINE DA SILVA

Art. 2º Publicar a posse dos membros da Diretoria do Conselho Escolar da Escola Municipal Prof. Maria Gertrudes Mota de Lima, para o Biênio 06/2021 a 06/2023, conforme abaixo relacionados:

Diretoria

XI. Presidente: KÁTIA PRISCILA DIAS BORGES

XII. Vice-presidente: DANIEL DE SOUZA NEGRÃO

XIII. 1º Secretário(a): IVANA SEREJO FREITAS

XIV. 2º Secretário(a): ANTÔNIO LUÍS CHAVES MOURA

XV. 1º Tesoureiro: (a): RAQUEL DE CARVALHO ANDRADE

XVI. 2º Tesoureiro: (a): JACIRA BORBA COLÁ

Conselho Fiscal

g) Presidente: ELIZANGELA LOPES DE ALMEIDA
 h) 1º Conselheiro(a): ANDRÉIA IZABEL DA SILVA PE-

REIRA

i) 2º Conselheiro(a): JAMES GONÇALVES MADY

Art. 3º Esta portaria passará a vigorar na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Boa Vista-RR, 02 de setembro de 2021.

Maria Consuêlo Sales Silva
 Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL
 GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE ESCOLAR
 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E CONSELHOS ESCOLARES**

PORTARIA Nº 200

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 1.413 de 25 de abril de 2012, a qual determina a instituição dos Conselhos Escolares nas escolas da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à instituição do Conselho Escolar da Escola Municipal Jóquei Clube, constituído nos termos da Lei nº 1.413/12, formado pelos seguintes membros conselheiros:

I - Membros natos:

a) Representante da Gestão Escolar:

Diretor(a): MARIA JOSÉLIA FONSECA GRUDTNER

Coordenador(a) Pedagógico(a): JOSEANE MENEZES FERREIRA

c) Representante Associação de Pais e Mestres:

Presidente: ADRIANE FERREIRA SOARES

II - Membros eleitos para o biênio 2021 a 2023:

a) Representante dos Professores:

1º Titular: ANA ELIZETE PEREIRA DOS SANTOS

1º Suplente: NÚBIA DA SILVA ALMEIDA

2º Titular: FRANCELINA PEREIRA DA SILVA

2º Suplente: MORIANNY SODRÉ FROES DA CRUZ

b) Representante dos Funcionários:

1º Titular: MARCOS ANTÔNIO CARLOS DE CARVALHO

1º Suplente: AUMIR JUNIOR FERNANDES DA SILVA

2º Titular: ANDREZZA NASCIMENTO SILVA

2º Suplente: ELZILA CARVALHO SALES

c) Representante dos Pais

1º Titular: ALESSANDRA MEDINA DA SILVA

1º Suplente: ANA ROSA PEREIRA DOS SANTOS

2º Titular: NADINE OLIVEIRA DE ANDRADE

2º Suplente: JAQUELINE OLIVEIRA SILVA

d) Representante dos Alunos

1º Titular: EMILY VITORIA BARROSO DE ARAÚJO

1º Suplente: VICTOR HENRIQUE RIBEIRO FREITAS

2º Titular: FLAVIA RAFAELA SILVA DOS SANTOS

2º Suplente: YAN MACEDO MOURA

Art. 2º Publicar a posse dos membros da Diretoria do Conselho Escolar da Escola Municipal Jôquei Clube, para o Biênio 06/2021 a 06/2023, conforme abaixo relacionados:

Diretoria

XVII. Presidente: ANDREZZA NASCIMENTO SILVA

XVIII. Vice-presidente: FRANCELINA PEREIRA DA SILVA

XIX. 1º Secretário(a): ANA ROSA PEREIRA DOS SANTOS

XX. 2º Secretário(a): NADINE OLIVEIRA DE ANDRADE

XXI. 1º Tesoureiro: (a): NADINE OLIVEIRA DE ANDRADE

XXII. 2º Tesoureiro: (a): ANA ELIZETE PEREIRA DOS SANTOS

Conselho Fiscal

j) Presidente: AUMIR JUNIOR FERNANDES DA SILVA

k) 1º Conselheiro(a): AUMIR JUNIOR FERNANDES DA SILVA

l) 2º Conselheiro(a): JAQUELINE OLIVEIRA SILVA

Art. 3º Esta portaria passará a vigorar na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Boa Vista-RR, 02 de setembro de 2021.

**Maria Consuêlo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL
GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE ESCOLAR
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E CONSELHOS ESCOLARES**

PORTARIA Nº 201

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no

uso das atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 1.413 de 25 de abril de 2012, a qual determina a instituição dos Conselhos Escolares nas escolas da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à instituição do Conselho Escolar da Escola Municipal Indígena Vovó Jandico da Silva, constituído nos termos da Lei nº 1.413/12, formado pelos seguintes membros conselheiros:

I - Membros natos:

a) Representante da Gestão Escolar:

Diretor(a): VIRLENE DA SILVA HOMERO

Coordenador(a) Pedagógico(a): NELSON GOMES MARTINS JUNIOR

c) Representante Associação de Pais e Mestres:

Presidente: CRISTIELE LIMA DE SOUZA

II - Membros eleitos para o biênio 2021 a 2023:

a) Representante dos Professores:

1º Titular: JOSÉ ALVES CAMPOS

1º Suplente: JUCELY MARIANA OLIVEIRA DE SOUSA

b) Representante dos Funcionários:

1º Titular: TAYNARA GLEICIANE DA SILVA

1º Suplente: JOSÉ DA CONCEIÇÃO VIRIATO

2º Titular: LEODETE ALMEIDA DUARTE

2º Suplente: ANTÔNIA ALMEIDA DOS SANTOS

c) Representante dos Pais

1º Titular: NEILA CRISTINA CARLOS DAS CHAGAS

1º Suplente: LAILTON ANDRÉ DA SILVA

2º Titular: LIRENE DA SILVA

2º Suplente: ANDREIA RUHT SOUZA DE OLIVEIRA

d) Representante dos Alunos

1º Titular: JHOLIE ENIE DA SILVA ALEIXO

1º Suplente: JOÃO VITOR GOMES DE ALMEIDA

2º Titular: JENNIFER LORAYNE SILVA SANTOS

2º Suplente: JUSTIN JHAYK ALMEIDA DA SILVA

Art. 2º Publicar a posse dos membros da Diretoria do Conselho Escolar da Escola Municipal Indígena Vovó Jandico da Silva, para o Biênio 06/2021 a 06/2023, conforme abaixo relacionados:

Diretoria

XXIII. Presidente: TAYNARA GLEICIANE DA SILVA

XXIV. Vice-presidente: LAILTON ANDRÉ DA SILVA

XXV. 1º Secretário(a): NEILA CRISTINA CARLOS DAS CHAGAS

XXVI. 2º Secretário(a): JOSÉ ALVES CAMPOS

XXVII. 1º Tesoureiro: (a): JUCELY MARIANA OLIVEIRA DE SOUSA

XXVIII. 2º Tesoureiro: (a): ANTÔNIA ALMEIDA DOS SANTOS

Conselho Fiscal

m) Presidente: ANDREIA RUHT SOUZA DE OLIVEIRA

n) 1º Conselheiro(a): JOSÉ DA CONCEIÇÃO VIRIATO

o) 2º Conselheiro(a): LEODETE ALMEIDA DUARTE

Art. 3º Esta portaria passará a vigorar na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Boa Vista-RR, 02 de setembro de 2021.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL
GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE ESCOLAR
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E CONSELHOS ESCOLARES

PORTARIA Nº 202

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, **CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº. 1.413 de 25 de abril de 2012, a qual determina a instituição dos Conselhos Escolares nas escolas da rede municipal de ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à instituição do Conselho Escolar da Escola Municipal do Campo Leila Maria da Silveira, constituído nos termos da Lei nº 1.413/12, formado pelos seguintes membros conselheiros:

I - Membros natos:

a) Representante da Gestão Escolar:

Diretor(a): MEIRE LÚCIA FERREIRA LEMOS

Coordenador(a) Pedagógico(a): NELSON GOMES MARTINS JUNIOR

c) Representante Associação de Pais e Mestres:

Presidente: EDNILSON DO NASCIMENTO SILVA

II - Membros eleitos para o biênio 2021 a 2023:

a) Representante dos Professores:

1º Titular: MARIA ALDENIR SAMPAIO DA SILVA
1º Suplente: ILLIAN DOS SANTOS BELO OLIVEIRA
2º Titular: JEFFERSON GOMES VIERA
2º Suplente: HALLISON COSTA CATÃO

b) Representante dos Funcionários:

1º Titular: JAYNE BARROS CARDOSO
1º Suplente: CRISTIANO FIDELIS PENA
2º Titular: LEILANE COLARES DIAS
2º Suplente: MIRALI CRUZ DA SILVA

c) Representante dos Pais

1º Titular: IRLEUDE VIANA SILVA
1º Suplente: ELISSANDRA DE OLIVEIRA RODRIGUES
2º Titular: RENATA COSTA DE SOUZA
2º Suplente: BEATRIZ DA SILVA SOUZA SOBRINHO

d) Representante dos Alunos

1º Titular: NOEMY VIANA SILVA
1º Suplente: CRISMO PENA NETO
2º Titular: EZEQUIEL BRUNO DE SOUZA SOBRINHO
2º Suplente: ELOISE NICOLE VIEIRA FREITAS

Art. 2º Publicar a posse dos membros da Diretoria do Conselho Escolar da Escola Municipal Indígena Vovó Jandico da Silva, para o Biênio 06/2021 a 06/2023, conforme abaixo relacionados:

Diretoria

XXIX. Presidente: ELISSANDRA DE OLIVEIRA RODRIGUES

XXX. Vice-presidente: ILLIAN DOS SANTOS BELO OLIVEIRA

XXXI. 1º Secretário(a): JEFFERSON GOMES VIERA

XXXII. 2º Secretário(a): HALLISON COSTA CATÃO

XXXIII. 1º Tesoureiro: (a): IRLEUDE VIANA SILVA

XXXIV. 2º Tesoureiro: (a): LEILANE COLARES DIAS

Conselho Fiscal

p) Presidente: RENATA COSTA DE SOUZA

q) 1º Conselheiro(a): CRISTIANO FIDELIS PENA

r) 2º Conselheiro(a): BEATRIZ DA SILVA SOUZA SOBRINHO

Art. 3º Esta portaria passará a vigorar na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Boa Vista-RR, 02 de setembro de 2021.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 14703/2021 – SMEC
Espécie: Contrato nº 475/2021/SMEC
Modalidade: INEXIGIBILIDADE

Valor Total: R\$ 19.750,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE DUAS LICENÇAS DE ACESSO À PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS A DOIS USUÁRIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC.

As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 0701 Funcional programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 19.750,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95

Data de Assinatura: 17 de setembro de 2021.

Vigência: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município – D.O.M.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 14678/2021 – SMEC
Espécie: Contrato nº 476/2021/SMEC
Modalidade: INEXIGIBILIDADE

Valor Total: R\$ 4.311.880,00 (quatro milhões, trezentos e onze mil, oitocentos e oitenta reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E TECNOLOGIA ASSISTIVA DO PROGRAMA EDUCACIONAL TIX LETRAMENTO PARA AMPLIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO, COMUNICAÇÃO E CRIATIVIDADE DAS CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIAS FÍSICAS, MOTORAS OU COGNITIVAS MATRICULADAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR

As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 0702 Funcional Programática: 12.361.0022.2.060 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Fontes de Recursos: FUNDEB, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 646.815,00 (seiscentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quinze reais);

b) Unidade Orçamentária: 0702 Funcional Programática: 12.361.0022.2.060 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: FUNDEB, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 2.286.000,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e seis mil reais);

c) Unidade Orçamentária: 0702 Funcional Programática: 12.365.0022.2.063 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Fontes de Recursos: FUNDEB, sendo solicitado

para empenho o valor de R\$ 292.110,00 (duzentos e noventa e dois mil, cento e dez reais);

d) Unidade Orçamentária: 0702 Funcional Programática: 12.365.0022.2.063 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: FUNDEB, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 1.039.500,00 (um milhão, trinta e nove mil e quinhentos reais);

e) Unidade Orçamentária: 0701 Funcional Programática: 12.361.0015.2.031 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Fontes de Recursos: PRÓPRIO, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 6.955,00 (seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais);

f) Unidade Orçamentária: 0701 Funcional Programática: 12.361.0015.2.031 Categoria Econômica: 3.3.90.00 Fontes de Recursos: PRÓPRIO, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: ACTCON TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 02.381.997/0001-00

Data de Assinatura: 21 de setembro de 2021.

Vigência: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município - D.O.M.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 050/2021 – GAB/SEPF

A Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1348/P, de 06 de setembro de 2017, publicado no DOM nº 4482, de 11 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora ROGLECI DOS SANTOS MACIEL, matrícula nº 26174, referente ao exercício 2019/2020, as quais foram suspensas através das Portarias 079/2020 – GAB/SEPF, publicada no DOM nº 5290 de 08.01.2021, a serem usufruídas no período de 20.10.2021 à 29.10.2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 20 de setembro de 2021.

Celiane Mafra de Lima Araújo
Secretária Adjunta Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 051/2021 – GAB/SEPF

A Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1348/P, de 06 de setembro de 2017, publicado no DOM nº 4482, de 11 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora ROGLECI DOS SANTOS MACIEL, matrícula nº 26174, referente ao exercício 2020/2021, as quais foram suspensas através das Portarias 022/2021 – GAB/SEPF, publicada no DOM nº 5395 de 09.06.2021, a serem usufruídas no período de 03.11.2021 à 17.11.2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 20 de setembro de 2021.

Celiane Mafra de Lima Araújo
Secretária Adjunta Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PORTARIA 051/2021/GAB/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato 480/2021/SPMA – NUP 9.222192, Processo 14822/2021/SPMA, firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa ALLFIBER TELECOM – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. MARCELO GRAN-GEIRO MAGALHÃES, matrícula nº. 847004, Assessor 03 e o servidor Sr. CLAUDEIR DA SILVA PRAIA, matrícula nº. 849.072, Diretor de Departamento, para fiscalizar o disposto no Contrato 480/2021/SPMA – NUP 9.222192, Processo 14822/2021/SPMA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente- SPMA.

Boa Vista - RR, 21 de setembro de 2021.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

PORTARIA Nº. 052/2021/GAB/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 339/2021/SPMA, Processo nº. 3363/2021/SPMA, firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa RR DOMOTICA – SERVIÇO DE AUTOMOÇÃO LTDA - ME.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. RÔMULO LUIZ CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 25697, Superintendente, para fiscalizar o disposto no Contrato nº 339/2021/SPMA, Processo nº. 3363/2021/SPMA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente – SPMA

Boa Vista - RR, 22 de setembro de 2021.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 14822/2021 – SPMA
Espécie: Contrato 480/2021/SPMA
Objeto: ADESÃO “CARONA” A ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 160/2020, DO PROCESSO Nº. 13691/2020-SMEC, CUJO OBJETO É A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS COMPREENDENDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANAIS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS PONTO MULTIPONTO, ATRAVÉS DE ENLACES DE FIBRA ÓPTICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CONECTIVIDADE DAS UNIDADES MUNICIPAIS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ACESSO E ROTEAMENTO NECESSÁRIOS A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE - SPMA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 160/2020-CPL.
Valor total: R\$ 15.065,00 (quinze mil e sessenta e cinco reais).

Unidade Orçamentária: 1301, Funcional Programática: 18.122.0058.2.210 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA.

Contratada: ALLFIBER TELECOM – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - LTDA, CNPJ nº 23.150.425/0001-82
Data de Assinatura: 21 de setembro de 2021.

Vigência: A vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro, contados a partir da emissão da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 16367 / 2019 / SPMA.
Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 630 / 2019 / SPMA

1.1. Objeto: O Presente Termo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro no percentual de 22,68% ao Contrato nº 630/2019/SPMA, no valor de R\$ 128.921,10.

Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 15 451 0039 2.124, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: M. F. CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP
Data de Assinatura: 21 de setembro de 2021.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 16367 / 2019 / SPMA.
Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 248 / 2020 / SPMA

1.2. Objeto: O Presente Termo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro no percentual de 22,68% ao Contrato nº 248/2020/SPMA, no valor de R\$ 128.921,10.

Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 15 451 0039 2.124, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: M. F. CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP
Data de Assinatura: 21 de setembro de 2021.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA - Adjunto

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PROCESSO Nº. 104/2021 – CMBV.
ESPÉCIE: Contrato nº 006/2021 – PROGE.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação/remarcação, cancelamento e endosso de passagens para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Boa Vista, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Anexo IX (Termo de Referência) e no Anexo VIII (Modelo da Proposta de Preços), que integram o Edital de Pregão Presencial, sob o sistema de registro de preços, n. 002/2021, que passam a compor o presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta do Programa de Trabalho: 01 031 0001 2.001 Fonte: 001 Recurso Próprios, tendo sido emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho: 111, Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00, Modalidade: Estimativo, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), emitida em 19/05/2021. Devendo o saldo do valor total do contrato ser devidamente empenhado no exercício de 2022.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.
CONTRATADA: MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA - EPP.

DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Jullierre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.